



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064  
- <http://saude.ac.gov.br>

**PARECER Nº** 54/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

**PROCESSO Nº** 0019.015359.00336/2025-10

**A Divisão de Compras e Licitação SESACRE**

**Raimundo Nonato da Silva Nolasco**

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

**Assunto: Retificação do parecer técnico SEI(0019818184) das propostas referente ao Aquisição de Material Médico Hospitalar - CONSUMO GERAL VI para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE**

**Senhor Gerente,**

**Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2026, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.**

**OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2026, cujo objeto é “Aquisição de Material Médico Hospitalar - CONSUMO GERAL VI para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”**

**EMPRESAS ANALISADAS:**

1. GC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;
2. CENTRALMIX COMERCIAL LTDA;
3. COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA;
4. MEDSHOP HOSPITALAR LTDA;
5. OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
6. UNI LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
7. CIRURGICA MÉDICA LTDA;
8. ORTOBENS DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA;
9. BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
10. GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

11. COMERCIAL CENTRO OESTE;
12. GRUPO SHELF;
13. REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
14. MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
15. GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA;
16. M. MED MEDICAMENTOS;
17. MARIA APARECIDA DA SILVA.

**APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:**

**1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa GC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, SUGERIMOS:**

A DESCLASSIFICAÇÃO das propostas para os itens (63) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS conforme exigido instrumento convocatório.

**2) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, SUGERIMOS:**

A DESCLASSIFICAÇÃO das propostas para os itens (54) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS conforme exigido instrumento convocatório.

**3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA, SUGERIMOS:**

A DESCLASSIFICAÇÃO das propostas para os itens (32) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS conforme exigido instrumento convocatório.

**4) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (14, 15, 33, 35, 41, 51, 52, 58, 59 e 60) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

**5) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUGERIMOS:**

A DESCLASSIFICAÇÃO das propostas para os itens (29 e 38) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

conforme exigido instrumento convocatório.

6) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa UNI LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **SUGERIMOS:**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas para os itens (57) **AMOSTRAS** divergente do produto solicitado no instrumento convocatório.

7) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa CIRURGICA MÉDICA LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (13, 45, 46, 47 e 50 ) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas para os itens (64) **por não atender as características do produto solicitado no instrumento convocatório.**

8) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa ORTOBENS DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA, **SUGERIMOS:**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta para os itens (16, 17, 18, 24, 25, 26 e 49) por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

9) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (27, 61 e 62) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

10) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **SUGERIMOS:**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o item (28) por **NÃO CLAREZA DA GRAMATURA SOLICITADA** conforme exigido instrumento convocatório.

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o item (31) por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

11) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa COMERCIAL CENTRO OESTE, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 42) por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

12) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa GRUPO SHELF, SUGERIMOS:**

**A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta para os itens (39 e 40) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS conforme exigido instrumento convocatório.**

13) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa REAL DREAMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SUGERIMOS:**

**A CLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para o item (34) por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.**

14) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SUGERIMOS:**

**A CLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para o item (43 e 44) por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.**

15) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA, SUGERIMOS:**

**A CLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para o item (55 e 56) por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.**

16) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa M. MED. MEDICAMENTOS SUGERIMOS:**

**A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os itens (19, 20, 30, 48 e 53) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.**

17) **Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa MARIA APARECIDA DA SILVA, SUGERIMOS:**

**A CLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para o item (36) por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.**

**A DESCLASSIFICAÇÃO das propostas para os itens (37) por NÃO atender o quantitativo exigido no termo de referência.**

**É O PARECER!**

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

**Marcos Alan Ximenes Lima**  
**Parecerista**  
**Portaria 332 de 18 de Julho de 2023**  
**Enfermeiro**

**Rossana Freitas Spiguel**  
**Parecerista**  
**Portaria 332 de 18 de Julho de 2023**  
**Farmaceutica**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 17/03/2026, às 12:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Chefe de Divisão**, em 17/03/2026, às 13:16, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019910068** e o código CRC **8168897D**.